GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006408.989.25-9 (ref. TC-002699.989.22-4) – Ação de Revisão.
Autor: Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas – Fipfarma.
Assunto: Balanço Geral da Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas – Fipfarma, relativo ao exercício de 2022.
Responsável: Silvia Storpirtis (Diretora-Presidente).
Em Julgamento: Ação de Revisão interposta contra acórdão da E. Segunda Câmara, proferido nos autos do TC-002699.989.22-4, publicado no DOE-TCESP de 30/09/24 e com trânsito em julgado em 22/10/24, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 Ufesps à responsável, nos termos do artigo 104, incisos I a V, c.c. §1º, do mesmo Diploma Legal.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: REVISÃO DE JULGADO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 1º de julho de 2026, preliminarmente, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, não conheceu da Ação de Revisão proposta pela Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas – Fipfarma, julgando-a carecedora do direito de ação.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 1º de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U804-KPGP-8584-3JH8